



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.281, DE 04 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre red denominação de logradouro público”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica red denominada Avenida “INDEPENDÊNCIA” a Avenida 02, do loteamento Cimiga I, onde estão sendo construídas 141 residências que servirão para abrigar as famílias que residem em área de risco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajamar, 04 de março de 2008.


JOÃO BATISTA MISSE
PRESIDENTE

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cajamar na data supra citada.


SÉRGIO MOREIRA DE PONTES
Diretor da Secretaria